



COMISSÃO COORDENADORA PERMANENTE DE *SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES* DOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

UM BREVE HISTORIAL,

por Dr. Bernardo Colaço, Juiz conselheiro jubilado

Lisboa, 06.05.2010

As razões para a constituição de uma **Comissão Coordenadora** decorreram da evolução da União Europeia e do seu reflexo na dinâmica organizativa da segurança internacional, com inevitável impacto na estruturação e funcionamento de cada uma das instituições com funções policiais. Esta contextualização tocava de perto muitas das situações, interesses e aspirações que em comum diziam respeito aos agentes pertencentes a cada uma dessas instituições. Inevitável era o reflexo dessas realidades na actividade e vida dos profissionais de cada uma das estruturas em apreço, à necessidade de manter a sua dignificação e das instituições a que pertenciam, potenciando a salvaguarda dos anseios dos cidadãos em sede da sua segurança.

A Comissão é assim o resultado da primeira reunião entre os organismos representativos dos profissionais de segurança realizada em **8 de Outubro de 1992**. Compunham a Comissão 8 estruturas representativas (sindicatos e associações) de profissionais das Forças e Serviços de Segurança, a saber: Associação Nacional dos Guardas Fiscais (ANGF), Associação Nacional dos Militarizados da Marinha (ANMM), Associação dos Profissionais da Guarda (APG), Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária (ASFIC), Associação Socio-Profissional da Polícia (ASPP), Associação Socio-Profissional da Polícia Marítima e Cabos de Mar (ASPPM-CM), Sindicato dos Funcionários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SINSEF) e Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional (SNCGP)

Daí pois a assinatura do ***Protocolo de Cooperação***, ocorrido em **13 de Abril de 1993** visando a constituição da referida Comissão Coordenadora para funcionar como um *instrumento permanente de*

intervenção e de dinamização, na adopção de estratégias em conformidade com a situação acima traçada, sem prejuízo da *autonomia da acção* que assiste a cada organismo representativo.

De salientar que por esta altura a PSP continuava militarizada, a ASPP não era um sindicato, a APG nem sequer estava institucionalmente reconhecida, e a Guarda Fiscal de então é hoje inexistente como força de segurança independente.

Foi adoptada a sigla CCP, e o anagrama ainda em uso sem todavia incluir as designações das organizações intervenientes.

Digna de assinalar como sua 1ª realização, o **Colóquio** sob o tema: “*As Forças de Segurança e o Desafio da Europa*” presidido pelo então Provedor de Justiça – Dr. José Manuel Meneres Pimentel.

Em **22 de Outubro de 1994**, realizou-se um Encontro da Comissão Coordenadora no Palácio do Sobralinho – Vila Franca de Xira. Os temas em debate foram: **Associativismo, Medidas Persecutórias e Solidariedade – um cenário em desenvolvimento* e ** Reforçar o Associativismo, Fortalecer a Cooperação – uma necessidade de hoje*. O encontro foi marcado pela participação inédita de associações representativas da faixa judicial, a saber: Associação Sindical de Juízes portugueses (ASJP), o Sindicato de Magistrados do Ministério Público (SMMP) e do Sindicato de Funcionários Judiciais (SFJ).

Dois acontecimentos determinaram na altura a realização desse Encontro:

O 1º foi a aplicação da medida disciplinar de Aposentação Compulsiva proposta contra o Presidente da ASPP, *José Carreira*, assente num Parecer do Conselho Superior de Justiça e Disciplina da PSP. O 2º era a necessidade na altura sentida com base no artigo K.1 do Título VI – “*Disposições Relativas à Cooperação no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos*” do Tratado de Maastricht de 07 de Fevereiro de 1992, com vista à criação de uma Federação das associações e Sindicatos presentes da área de segurança e judicial, como uma necessidade natural pelo âmbito funcional e profissional dos operadores dos dois sectores em consideração, surgindo como um corpo sempre actualizante na busca de respostas reais, em permanente contacto e debate com a comunidade nacional e entidades congéneres internacionais. A Federação constituiria assim um imprescindível factor de cooperação mútua em matéria de interesse comum às associações representativas que a subscrevem e um essencial elemento de colaboração com as Instituições nas quais se inserem.

Foi na altura deliberado por unanimidade fazer a entrega de um **Memorando**, ao Ministro da Administração Interna (sic. Dias Loureiro), o que ocorreu em 28 de Outubro de 1994.

Em **24.10.2002** a Comissão Coordenadora Permanente, já reduzida a 5 organismos representativos: APG/GNR; ASPP/PSP; ASPPM; SCIF-SEF e SNCGP, reformulou a sua composição e subscreveu um novo Protocolo de Cooperação, elaborando o correspondente Regulamento.

Em jeito de balanço, aparte a extinção ou a saída de algumas organizações do seu seio, entre as quais se destaca a ASFIC, a falta de empenho de sindicatos da área judicial, designadamente da magistratura, e a entrada ASF- ASAE em 04 de Março de 2009 pode assegurar-se que **até 2009** a Comissão Coordenadora teve iniciativas congregando as massas associativas designadamente em manifestações onde chegaram a desfilar cerca de 5000 associados. Neste âmbito é de assinalar que muitas vezes o envolvimento da CCP ficava obnubilado pelas iniciativas autónomas de organismos integrantes como a ASPP/PSP e a APG/GNR cuja capacidade de mobilização é por demais evidente quanto mais não seja pela alta adesão e representatividade de que se revestem entre os profissionais das correspondentes instituições. Presentemente a Sede da CCP funciona nas instalações da ASPP/PSP.

Estamos em **2010**, tempo em que os desafios são novos, a criminalidade nacional e internacional assume contornos mas sofisticados, o envolvimento das Forças e Serviços de Segurança revela uma intervenção mais qualificada e diversificada face às leis de âmbito criminal. Por isso este condicionalismo pode ser de molde a sugerir um repensar sobre a filosofia, o papel, o modelo (*Comissão; Coordenadora; Comissão Coordenadora Frente; Plataforma Federação e eventualmente outros*) e formas de intervenção de uma organização do tipo da CCP.